



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 42/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

NOMEAR a servidora MARIA ELIETE SALVIANO TORRES, brasileira, casada, servidora pública, portador do **CPF nº 075.142.434-02** - Carteira de Identidade nº 3339242 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Deputado Balduino de Carvalho, nº 48, centro – Curral Velho-PB, para o cargo de **TESOUREIRA do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania do Município**, para no exercício de seu mister, responsabilizar-se pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes a conta do **Fundo Municipal Da Infância E Adolescência – FIA**, do Município de Curral, ficando autorizado para em conjunto como a **GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**, ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, servidora pública, portador do **CPF nº 727.697.344-15** - Carteira de Identidade nº 1.407.879 SSSD-PB, residente e domiciliado na rua Cosmo Alves Barbosa, nº 17, centro – Curral Velho-PB, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do Município** representando o município a: emitir cheques, abrir conta depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; cancelar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar che-

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

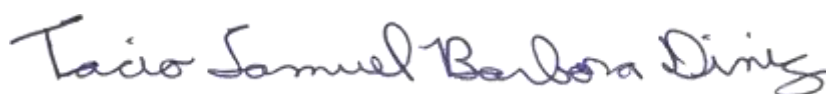
II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

ques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos; de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte, autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços e outras operações disponibilizadas pelo banco, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 15 de agosto de 2023.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal